

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: ze36l3ue SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/07/2024 Requerimento nº 307/2024 Protocolo nº 7142/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado Requerimento ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Deosdete Cruz Júnior**, a fim de requerer as seguintes informações sobre os acordos de desmatamento e suspensão de embargos realizados no âmbito do "Mutirão de Conciliação Ambiental":

• **Cópias dos Acordos Firmados:**

- Solicita-se o envio de cópias de todos os Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e demais acordos firmados entre o Governo do Estado de Mato Grosso, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT) e os fazendeiros multados por desmatamento ilegal desde setembro de 2023 até junho de 2024. Esses documentos são essenciais para análise e compreensão dos termos acordados, bem como das condições impostas para a regularização das áreas desmatadas.

• **Critérios para Suspensão de Embargos:**

- Requer-se uma explicação dos critérios adotados para a suspensão dos embargos das fazendas que participaram dos acordos. Em especial, solicita-se a base legal e normativa que fundamentou a alteração dos critérios em maio de 2023, permitindo a suspensão dos embargos a partir da assinatura dos acordos, antes da comprovação da recuperação ambiental das áreas desmatadas.

• **Valores das Indenizações e Multas:**

- Solicita-se um relatório detalhado contendo:
 - Os valores totais das indenizações por danos ambientais que foram dispensados nos acordos.
 - Os valores das multas aplicadas originalmente e os valores efetivamente pagos após os descontos concedidos nos acordos.
 - Especificação dos casos em que a indenização por dano ambiental foi zerada e justificativas para tal medida.

• **Justificativa Jurídica:**

- Solicita-se a apresentação dos pareceres jurídicos e documentos internos que embasaram a decisão do MPMT e do Governo do Estado de Mato Grosso de adotar o entendimento de que o desmatamento ilegal fora de áreas protegidas não seria passível de cobrança de indenização por danos ambientais. Inclui-se aqui a recomendação assinada pelo procurador-geral de Justiça de Mato Grosso, Deosdete Cruz Júnior, e qualquer outra documentação relevante.

• **Dados de Processos:**

- Requer-se uma lista completa dos processos incluídos no "Mutirão de Conciliação Ambiental", contendo:
 - Identificação dos infratores (pessoa física ou jurídica).

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

- Áreas desmatadas (em hectares) e localização (bioma afetado).
 - Valores das multas aplicadas, valores negociados nos acordos e valores efetivamente pagos.
 - Situação atual das áreas desmatadas e embargadas.
- **Impacto Ambiental e Econômico:**
- Requer-se um estudo ou relatório que analise o impacto ambiental e econômico dos acordos firmados, considerando a redução das multas e a não cobrança de indenizações. Este estudo deve incluir:
 - Avaliação do impacto sobre a recuperação ambiental das áreas desmatadas.
 - Impacto sobre a percepção do mercado internacional em relação aos produtos oriundos de áreas desmatadas de forma ilegal.
 - Consequências econômicas para o setor do agronegócio no Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Requerimento, que visa obter junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e ao MPMT informações detalhadas a respeito dos acordos de desmatamento e suspensão de embargos realizados no âmbito do "Mutirão de Conciliação Ambiental". Tais informações são fundamentais para o exercício da competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, atribuída a esta Casa Legislativa pela Constituição Estadual no artigo 26, inciso VIII:

Art. 26 É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa: VIII - fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta;

Este requerimento é de suma importância, pois, de posse das informações formalizadas pelo Executivo Estadual, esta Egrégia Casa terá subsídios para futuras proposições visando a proteção ao Meio Ambiente, bem como poderá responder a todas as indagações sobre o tema feitas pela população de nosso Estado. Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico o presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 03 de Julho de 2024

Valdir Barranco
Deputado Estadual